



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7	do proc.
N.º	594	de 1995
Funcionário		

16 - PAR  
16-1503/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 594/95

De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o projeto de lei 594/95 visa instituir, no âmbito do município, o Dia do Ecumenismo Religioso, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Estabelece, outrossim, que todas as entidades religiosas sediadas no município poderão participar da efeméride realizando palestras, cultos e exposições a fim de incentivar a unificação e a harmonia religiosa.

Entende o I. Autor que com a instituição do evento objeto da propositura estar-se-á dando um grande passo para que as divergências religiosas hoje existentes sejam sanadas e, desta forma, seja implantada a harmonia e a paz mundial entre os povos.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão, de Constituição e Justiça, de fls. 05 e 06, que adequou a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/05/95.

Presidente *Mário Noda*

Relator *[Signature]*

17 - RELCOM  
17-6178/1995